



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 107/2019

Abre **Crédito Suplementar** por **Anulação de Dotação** no orçamento para exercício de 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 907/2018 – LOA-2019 de 05 de Dezembro de 2018.**

DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.753,00 (três mil setecentos e cinquenta e três reais)**, mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1026.2.138	* 000	Manutenção das Atividades de Resíduos Sólidos	3.3.40.41.00	3.753,00
TOTAL						3.753,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1026.2.138	* 000	Manutenção das Atividades de Resíduos Sólidos	3.3.90.30.00	3.753,00
TOTAL						3.753,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 01 de Outubro de 2019.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO	
Em, 02 de	10 de 2019
B5	Fd 11674